ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 1050/24 de 22.11.24

Concede Licença Prêmio em Pecúnia

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

 $\underline{R} \underline{e} \underline{s} \underline{o} \underline{l} \underline{v} \underline{e}$:

Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 176/24 de 13.11.24, e despacho em 13.11.24, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio 2016 (Dois Mil e Dezesseis) a 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) ao servidor **Jair Prudente de Lima,** Ocupante do cargo de **Trabalhador Braçal – Padrão I - Nível 1**, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na **Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de novembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha Prefeito Municipal Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes Sec. Mun. Administração e Fazenda